

Porto Alegre 18-58 F.P.

ESTAMPA DO MERCADO CIRCULANTE

R. 60

Juiz Municipal

Eugenio  
Gomes de Souza

José da Cruz Lima. . . justif.  
Justificação  
Anexo deles

amento do ofício de auditoria -  
Christodorus este autorizado  
intercito, quando das suas demandas  
ou estarmos, nista fórmula ou  
Auctorizarem o seu Contador  
entregar para inspeção e  
prüva, desprachos, documentos  
e papeis que se acharem  
depois: ou em que fizesse necessaria. E os  
mesmos factos entregarão. E os  
Brigados Contadores ficam  
de festejar, Escreverem que  
não

Informado



2º Juiz municipal

Da fôrma de oito anos feito  
em 9 de 1858

Carta - causa

(Selo)

Dir. José da Cunha esma, desembulhado  
ante mim e da presente na sua farinha  
do sumidouro fôrmo do Rio Bonito, que pa-  
ra marcas onde se convir, parecia perti-  
nciar pirante o s. o seguinte.

1º Lhe o Supr<sup>te</sup> é filho natural de D. Bernar-  
mundo digo d'U. Anna Bernarda de  
Sma havido com o Major José da Costa  
Cardoso esma, nascido na Cidade de Gu-  
arda - do Rio de Portugal como é patente  
do documento junt.

2º Lhe o Supr<sup>te</sup> fôndo vindo do seu paiz  
para este Império a cerca de 40 annos  
juntamente com sua may dita D. Anna  
Bernarda de Sma, foi aqui sempre res-  
idente, tendo havido como filho desta, e os  
mo tais pela mesma sua May reconhe-  
cid, declarado, tratado.

3º Lhe o Supr<sup>te</sup> é o proprio filho de D.  
Anna Bernarda de Sma, aqual residia  
na Corte, e fôrmo do Castello - onde elle  
fallecio em dias do mor de Junho do corren-  
te anno, como far certo pela Cartada juntas  
sob numero 2.

4º Lhe a dita D. Anna Bernarda de



de sua vez tem outro algum filho a  
lém do Supõe, nem já mais constar que  
estivesse.

Requer juiz ou ofício a deputado a Supõe a  
justificar o decretado, e que feito julgado  
pelo Sarteneja saiba o trânsito da justificação  
original para ditta curia como se for  
necessário.

Como requerer, informando o dia e hora para a  
inquirição. Itaboraí, 10 de setembro de 1858.

Silviano Rodrigues Inquiridor

J. P. Ribeiro

Lourenço Procurador

Joaquim Gomes da Santa

Prisão do cura das Missas da  
manhã. Itaboraí, 10 de setembro de 1858

Tomás So.

3

Instrumento de Justificação de Tes-  
temunhas judicialmente preguntadas a Requerimen-  
to de José da Cruz, Senra da Cidade da Guarda,  
e deponente assistente nesta Villa de Celorio d'AlBeira

Sabão quantos este publico Instrumento de justificação de Testemunhas ou como em drecto melhor lugar paja chamar, oudecer seopso, mais firme valioso for virem questando no Anno do Nascimento de nosso Senhor Iesuus Christo de mil oito centos e dezasseis aos dez dias do mes de Junho de dito anno nesta villa de Celorio d'AlBeira nomeu Escritório por parte do justificante José da Cruz senra me fio apresentado o Requerimento ao dante junto para lhe thomar apresentação edar cumprimento ao despatcho nalle proferido ao que ue promete satisfazer em razão do meu cargo, comprometido distubuido Manel António d'Almeida de Gueiros = Dito José da Cruz senra Requerimento desta Villa que elle pretende justificar os artigos que far viu pelo que Pede aopso Senhoria Senhor Juiz pola Ordenação Seja servido mandar que distribuida esta queixa se proceda adita justificaçao & Puebará Mercê = Distribuida aqüivo D. Justifique // Almeida // Artigos que José da Cruz senra quer provar para em todo a parte donde checonvar mostrar astas

A sua naturalidade, de quem he filho, de que  
tem tratado, qual tem sido o seu Comportamento  
os seguintes - Provará que José da Cruz Senna  
he natural da Cidade da Guarda, filho natural de  
José Bernardo da Costa Cardoso e Senna Major do  
Regimento de Melicias das mesmas Cidades já desfun-  
to, e de Anna Bernarda ambos da dita Cidade -

1º Provará que o mesmo José da Cruz Senna aqui  
nesta villa tem sido sua Criado e Educador  
mandado a fazer pelo mesmo dito seu Pai mandando o  
mesmo insinuar a ocupação de Boticário = Pro-  
vará que o dito José da Cruz Senna sempre aqui foi  
a sua tendência exercendo por muito tempo amesma  
ocupação, com mesmo tempo, depois tratando de outros  
mais varios negócios, com os quais sempre se portou  
contudo honesta, satisfacção, tendo-se além disto com-  
postado como homem de toda aprobidade, sem ato o  
presente ter nota alguma, e demais sendo omilhão  
Sujeito as Ley Divinas, Humanas Cumprindo Sem-  
pre como bom Christão, bom Vassallo, por isto apor-  
tado, o qual tem adquirido muitos Créditos, sendo por  
tanto jazamente estimado de toda aquela classe de per-  
soas como omilhão melhor doravante a testemunhar =

2º Provará que o mesmo dito José da Cruz Senna  
também foi hum dos fornecedores dos Exercitos  
tanto Portugues como Ingles durante a Guerra  
sendo algum tempo encarregado do fornecimento dos  
Hospitais Militares nesta villa chegando acom-  
panhar o mesmo Exército a Espanha, França e  
fornecendo com varios viveres, como tambem

3º

Com tambem melho dirão as testemunhas //

Para o dñe. hoze do conente junclo // José Men  
des de Almeida Capitão Mor da villa do Carmelo, e  
Juiz pela Ordenação nsta villa del Cellerio da Barra  
e seu termo // Mando ao Escrivão que este pas  
se, ora seu impedimento a outo qual quer Official  
de justica detta minha jurisdição quanto quer  
este lhe for apresentado indo elle primeiramente primim  
assignado, nothe fique atadas as testemunhas do Vol  
junto para que noda alarma declarado viram a  
minha presencia para certa diligencia, aqua comprição  
e denothe fiscas, paperá Certidão; Cellerio da Barra  
der de Junho demil oito Cento, dasasite, em Ma  
nuel António de Britto de Queiros que o Escrivão - Almeida //

Testemunhas Senhor João Pereira da Silva // Prol de Testemu-  
Monteiro Mor da villa do Bonsucesso o Senhor  
Joaquim Coelho Capitão das Ordenanças nes-  
ta villa, o Senhor Manoel José Coelho de Mel-  
lo Tenerife do Regimento de Milícias da Covilhã //  
O Senhor Bernardo Xavier da Fonseca Capitão  
Graduado do Regimento de Milícias de Arganil //  
O Senhor Manoel Duarte Ribeiro da Fonseca Fa-  
miliar do numero do Sancto Oficio // O Senhor  
João de Miranda Esteves Escrivão proprietario  
digo Escrivão da Lameira proprietario nsta vil-  
la // o Senhor José Mendes da Lameira Siner  
giao do partido desta villa // o Senhor An-  
tonio da Silva Mendes Negociante de Sejo  
nesta Villa de gs desloje de Panor nesta villa //  
O Senhor Luiz Manoel Esteves Escrivário

Inquerição

Porituras de Escrivão da Camara desta Vila  
São todos desta villa - José da Cruz e  
Senna - Inquerição de Testemunhas de José da  
Cruz e Senna - Assentada - Aos haver diaz  
do Mes de Junho de mil oito centos e dezenove annos  
nesta villa de Celorico da Beira nomeu Es-  
critorio sonde prezente o actual Veriador mais velho  
e Juiz pula Ordenal, o José Mendes de Almeida  
por elle Juiz Comig. Escrivão farão enqueridas as  
testemunhas que ao deante se declarão de que fizeram  
este termo em Manoel António de Andrade Guincho

P.º Testemunha escrivo // Manoel Duarte Pibeiro da Frme  
ca) familiar do Número do Santo officio desta  
villa de Celorico da Beira testemunha citada  
e ajuramentada em forma devida de que d'oufe de  
Idade desentra, seis annos pouco mais ou menos,  
e do costume desenrada // Perguntado pelo  
primeiro Item do Preguerimento do justificante  
José da Cruz, Senna disse que sabe pelo orvelho  
que mesmo justificante he natural da  
Cidade da Guarda filho natural de Jose Bernardo  
da Costa Cardoso de Senna Major do Regimento  
de Milicias da mesma Cidade já falecido, e  
de Anna Bernarda das mesmas mais não des-  
se deste // Pelo Segundo depois que sabe  
pela mesma razão que dito tem que mesmo  
justificante aqui nesta villa tem sido a sua  
Criação e Educação mandada fazer pelo dito  
sua Pai mandar do mesmo instigar a  
oligarção de Boticario, mais não disse deste

Deste = Oplo terceiro disse que sabia pella mesma razão que o mesmo justificante som pragaui foi a sua residência exercendo por muito tempo amesa ocupação tratando de outros mais negócios, em tudo se portou contudo honestamente, a sua satisfação sem nota qualche fórmula ofensiva, aos ue pôrte bons costumes, sendo além disto muito sujeito, comilão as Leis Divinas, humanas, que sempre respeitou com o maior escrúpulo devido ao bom Christo, bom vacalho, muito pulito, Civil e Caritativo, amando a pobreza, fazendose presta vel apropósito, fazendose por isso digno de toda a estimação como obra de toda pessoa de qualida de caindo mesmo de aprelebe, mais não disse desto //

Oplo quarto disse que sabia pela mesma razão de vir a Conhecer que o justificante também foi hum dos fornecedores dos Exercitos Portugues caliados durante a Gloriosa Guerra, fornecendo os Hospitais Militares estabelecidos nesta villa por Ordem Superior chegado a acompanhar os mesmos Exercitos a Espanha e França nomesmo emprego de fornecedor, mais não disse, assignou concelle Luis, e a Manoel António d'Andrade Gueiros o eservi Almeida //

Manoel Duarte da Fonseca // José Mendes 2<sup>a</sup>

da Cunha Cirurgião aprovado pela Junta do Porto Medicato, colo partido desta villa de Celorico da Beira testemunha citada, e juramentada em forma devida de quodow se de idade de cincuenta e sete annos poucos mais ou menos, colo costume disse nada // Proguntado pelo primeiro Item do Justificante José da Cruz esmenda desse

Disse que sabe pelo vor, conhecior que o Justo  
ficante he natural da cidade da Guarda filho  
natural de José Bernardo da Costa Cardoso, Sonha  
Major do Regimento de Melicias d'amesma Cidade  
falecido da vida presente de Anna Bernarde da  
mesma, mais nāo disse destes // Pelo Segundo  
disse que sabe pela mesma Verão que dito tem que  
omesmo justificante aqui nesta villa tem sido a  
sua Criancas e Educacão mandada fazer pelo dito  
sue Paiz mandandole invinar a ocupação de Botila  
rio, mais nāo disse destes // Pelo terceiro disse  
que sabe pela mesma Verão quodto tem que dito  
justificante sempre aqui foi a sua residencia ex-  
ercendo por muito tempo a mesma ocupação, entretan-  
do se em outros negócios de credito, com todos se portou  
contada honra, saltei facão, como Cidadão de probi-  
lidade, respeito e humildade as Seus Deivias, humanas  
como bom Christao, vassallo sendo muito Civil, e pu-  
litico, pristante util ao proximo no que se fizeria  
digno d'uma estimacao que se vicia pelo jural  
e mai nāo disse destes // Pelo quarto disse que  
sabe pela mesma Verão que o justificante tambem  
foi hum dos fornecedores dos Escritor tanto Portugal  
como aliados durante a lamastra Guerra, for-  
mando por muito tempo os Hospitais Militares  
estabelecidos nesta villa, chegando a acompanhar  
nos seu transito os ditos Escritor no referido emprego  
como na Espanha, França amoniciando os  
com varios vivéres, mai nāo disse, casou com  
esse Juiz um Manoel António de Andrade  
que nos escrivio Almeida, José Men-  
des da Cunha // Joao de Mi

6

Poão d'Noranda Esteves Monteiro Mor da  
villa de Cabra, Negociante Matriculado pula Real  
junta do Comercio, Adjacente das Ordinancas des  
ta villa, e Oficinas da Camera e suas anexas desta villa  
de Cellorico da Beira testemunha Citada, e juramentada  
conforme devida degelle doufe de idade de Coronta  
estes annos poucomay ou meno, e dolor tunc de se nada

O preguntado pelo primeiro artigo pelo primeiro item  
do seu testemunho José da Cruz estima de se que vabe  
pelo vir conhescer que elle ha natural da idade da  
Guarda filho natural de José Bernardo da Costa  
Cardoso, Senhor Major do Regimento de Melicias damas  
ma Cidade ja falecido e de Anna Bernarda, ambos  
da dita Cidade, mais nao de se teste // O pato  
digo O pelo terceiro de se que vabe pula mesma ro  
zao que o dito justificante sempre aqui foi sua  
residencia exercendo por muito tempo digo pelo Segundo  
desse que sabe pula mesma razao que o justificante  
a qui nesta villa tem sido sua criacao e o de  
Cacau mandada fazer pelo mesmo dito seu Pais  
mandandosse invinar ao Capuzao de Botario e  
mai na de se teste // O pelo terceiro desse que  
sabe pula mesma razao que dito tem que o jus  
tificante sempre aqui foi sua residencia exer  
cendo por muito tempo amesma ocupacao tra  
tando alim desto devanos negocios entodos os  
se comportou sempre com aquelle honra, astes  
façao que ha propria de hum Ciudadao de  
probidade sondado muito levil expulso cob  
ridente as Leis Divinas humanas digo as Leis  
Divinas e dos soberanos bom Christao Vas

Nacallo, a dequerendo muito creditos pelo  
patronosmo que tem mostrado em consequencia  
de que he jarelmente estenado detido, mais nao  
despe deste // E pelo quanto desse quizese pela  
mesma razao que o justificante foi hum dos forne-  
cedores do Exercito tanto Portugues digo do Exercito  
Portugues, caliados fornecendo por muito tempo os homens  
pela Milicias establecidos nesta villa durante aquela  
no proxima passada chegando ate acompanhar  
os mesmos Exercitos no seu transito como fos na Es-  
panha Franca, mais nao despe deste, e asy nou com  
elle Juiz e seu Manol Antonio d'Andrade Gueiros  
o escrivis Almeida // Joao d'Alvaranda Este

ves // Joao Poteira da Silva Monteiro Mor  
do Baracal digo da villa do Baracal Intendente da  
Illustrissima Junta geral dos Vinhos do alto D  
Distro natural desta villa de Cellorio testemunha  
estava cajunamente em forma de vida dequadra  
felicidade de coronta tres annos poucos mas  
humos idelos teme dispensado // O progra-  
tado pelo primeiro Item do justificante Jose da Cruz  
Senna desse quizese pelo ver, conhecer que elle he  
filho natural de Jose Bernardo da Costa Cardoso  
Senna Major do Regimento de Melicias da cidade  
da Guarda ja falecido de Anna Bernardo ambora  
mesma cidade, mais nao despe deste // E pelo  
segundo desse que sabe pelo ver, constatar, e provenciar  
que o justificante aqui nesta villa tem sido a  
sua Criado e Educado mandada fazer pelo mesmo  
dito seu Pais mandando-o insinar a ocupacao  
de Portucario e magis nao despe deste // O  
pelo terceiro desse quizese pela mesma razao

Rezação que dito tem que justificante sempre  
aqui foi sua residência exercendo por muito tempo  
mesma ocupação tratando alem disto de varios re-  
goios aqueduto soluções com muita honra sendo muito  
pudente, leal, obediente as Leyes Divinas humanas como  
bono Christão evangélico, Cidadão estimado jazalmente  
por todas as pessoas, mais não disse este // Pelo  
quarto disse que subiu pela mesma razão que o justificante  
foi hum dos fornecedores do Exército Portugues e Aliados du-  
rente a clamorosa Guerra fornecendo igualmente os Pesso-  
pays Militares estabelecidos nesta villa abrigando a  
Companhia as Forças nos seu trânsito no referido emprego  
como foi na Espanha, França, monetando os com  
varios vivos mais nad disse, assignou corrente Luis  
e um Manuel António de Andrade Guerreiro que o escre-  
vi // Almeida / José Pereira da Silva //

5.<sup>a</sup>

Luis Manoel Esteves Negociante nesta villa de  
Celorico da Beira testemunha Citata, cuja resumen-  
tada em forma devida de que tal fé, de idade de  
Vinte, e quatro annos pouco mais ou menos, dolonamente  
disse nada // Perguntado pelo primeiro item do  
Justificante José da Cruz Semma disse quisabe  
pelo ver confessar que o justificante he filho natu-  
ral de José Bernardo da Costa Cardoso, Anna Maria  
por de Melias de Id. da Guarda falecido de vida  
presente e de Anna Bernarda ambos da ditta Cida-  
de, mais não disse deste // Pelo Segundo des-  
se que sabe pela mesma razão que dito tem que  
omesmo justificante aqui nesta villa tem ido  
a sua Criacao Calvário mandada fazer pelos me-  
mo dito seu Pai mandandolete enumar atra  
pação de Boticario, mais não disse deste //

Deste o Epulo Segundo desse que se pôs a  
mesma Vozão que dito tem que o mesmo justificante  
aqui nesta villa tem sido a digo epulo terceiro tem.  
Cirio disse que sabe pela mesma vozão que dito tem  
que o dito justificante sempre aqui fôr a sua Vozden  
côx exercendo por muito tempo a mesma ocupação  
entretendendo em outros varios negoçios com os quais  
sempre se portou contada honra, Satis facia, como ho  
mem de probidade sem alhe oparente ter nota alguma  
sendo em ilde obediente as Leis Devinas, humanas  
como bom christao, muito publico, civil prestavel ao  
proximo Senado por ipso juralmente estimado de todos  
e mais não disse deste casignow Cornell Juiz e  
eu Manoel Antonio de Andrade Guivres digo deste  
e pelo quarto desse que se pôs a mesma vozão ser  
verdade e deduzido domesmo, mais não disse des  
e casignow Cornell juiz cew Manoel Antonio  
de Andrade Guivres que escrvi // Almeida //

C.º

Luz Manoel Esteves // Bernardo Xavier  
da Fonseca Capitão Ajudante do Regimento de Mil-  
icia de Arganil desta villa de Cittorio da Beira tes-  
timunha Citada, raiuramente em forma devida  
de quedou de fé de Idade de Setenta annos pouco mais  
ou menos, e do costume disse nada // Oprogra-  
tado pelo primeiro item do Justificante José  
da Cruz Sonna digo item do Requerimento do  
justificante José da Cruz, Sonna desse que se pôs a  
pôs a voz conhescor que o mesmo Justificante José  
da Cruz Sonna he natural da cidade da Guarda  
filho natural de José Bernardo da Costa Car-  
loto, de Sonna Major de Milicia do Regimento

8

Do Regimento da mesma Cidade, e de Anna Bonaria  
da dama Cidade, mais não disse este // O  
pelo Segundo desse que sabe pela mesma Texão que o  
dito queo mesmo justificante aqui nessa Villa tem  
Sido a sua Criacao Educacão mandada fazer pelo mes-  
mo dito seu Pais mandando insinar ao Boticario, mais  
não disse este // O pelo terceiro desse que sabe pela  
mesma Texão que dito tem Serrvadade todo o de dorido  
neste Item assim como no quarto, mais não disse des-  
te, assignow com elle Juiz eur Manoel Antonio de  
Andrade Gueiros queo escrivi // Almeida - Bot-  
nardo Xavier da Franca // Joaquim

7.a

José Coelho de Melo Capitão de Ordenanças res-  
ta Villa de Cellorico da Beira citado, e juralementado  
em forma devida de que dar fé de Idade de Coronta  
anos poucos mais ou menos, e do contumecio desse nado //

Perguntado pelo primeiro Item do justificante  
José da Cruz e Sima depe que sabe puto e conhe-  
cer que o dito justificante he natural da Cidade da  
Guarda filho natural de José Bernardo da Costa Car-  
dozo e Sima Major do Regimento de Milicias da dita  
Cidade e de Anna Bernarda, mais não disse este //

O pelo Segundo desse que sabe pela mesma Texão  
que dito tem Serrvadade todo o de dorido neste Item  
assim como do terceiro, quarto, mais não disse assim  
assim como assignow com elle Juiz eur Manoel Antonio de  
Andrade Gueiros o escrivi // Almeida - Bot-  
nardo Xavier da Franca // Joaquim José  
Coelho de Melo, Tenente de Milicias do

8.a

Do Regimento de Covilhã natural desta villa de Celorico  
da Beira citado ea Juramentado em forma de vida de que  
dou fe de Idade de cento e vinte annos porco mais ou  
menos, e do costume desse nado // Perguntado pelo  
continuo no primeiro artigo do Justificante José da Cruz  
e Senna desse que sabe pelo ver econhecer que o mesmo  
Suplicante justificante he natural da Cidade de Lamego  
arada filho natural de José Bernardo da Costa Cardoso  
de Senna Major de Melicias do Regimento das mesmas Cida-  
des ja defunto, e de Anna Bernarda das mesmas, e mai-  
não disse destes // Pelo Segundo desse que sabe pela  
mesma Texao que dito tem que o mesmo justificante  
nesta villa tem sido a sua Criacao, Educacao mandada  
fazer pelo mesmo dito seu Pai mandando elle ensinar  
a ocupacao de Boticario, e mais não disse destes // Pelo  
pulo terceiro de se que sabe pela mesma Texao que  
dito tem servordade e dedicação nelle, assim comodo  
quarto, e mais não disse, assignou com elle Juiz e cur  
Manoel Antonio d'Andrade Gueiros o escrevi //  
Almeida // Manoel Jose Coelho de Melo //  
Antonio das Silvas Mendes Negociante desta  
villa de Celorico da Beira testemunha citada ea  
juramentada em forma de vida de que dou fe de sua  
de cinquenta annos porco mais ou menos, e do  
costume desse nado // Perguntado pelo primeiro  
artigo do Suplicante Justificante José da Cruz e  
Senna desse que sabe pelo ver econhecer servordade  
todo oallegado nelle assim como nosyundo, terceiro  
e quarto mais não disse, assignou com elle Juiz  
e eu Manoel Antonio d'Andrade Gueiros o Es-  
crevi // Almeida // Antonio das Silvas Mendes

9

Mendes - Dou fé nôtre fiar as testemunhas  
desta Inquerição para constar paço apresso que  
a Signo Cellerico da Beira honra de Junho desse mil  
oitocentos e dezassete // Manoel Antonio d'Andrade  
Gueiros // Tem estes autos trose meias folhas  
de papel quedarem pagar a Taxa do Selo compre-  
tente de dez Reis cada meia folha que empotado em  
Centro trinta Reis em beneficio da Real Fazenda Cello-  
rico da Beira doze de Junho desse mil oito centos e dezassete //  
Gueiros // Sete Cento trinta Reis // Número quinhentos  
vinte e cinco, Pagou de novo Sete Cento, trinta Reis Cellerico  
cincos de Julho desse mil oito centos e dezassete // Silva //  
Manoel d'Albuquerque // Concluzão // Aos Cinco  
dias domes de Julho desse mil oito Centos e dezassete annos  
nesta villa de Cellerico da Beira eu escrivão fiz  
estes autos de justificação Concluzos ao actual  
Juiz pula Ordenação José Mendes d'Almeida para  
os Sintenciar como se pensor justicia de que fiz este  
termo e cur Manoel Antonio d'Andrade Gueiros  
o escrivo // Julgo Justificado o de dous, no  
Itens do justificante, ritos escritos para sua  
Validade entronponho minha autoridade e decreto  
judicial: desse instrumento ao justificante,  
ou Selle entregue apropria ficando o restado no  
Cartorio, pague as custas em que londino Cello-  
rico da Beira cincos de Julho desse mil oito centos  
e dezassete // José Mendes d'Almeida // Datta  
O logo nomes mo dia mes, canro Supra res-  
ta Villa de Cellerico da Beira pelo actual  
Juiz pula Ordenação José Mendes d'Almeida  
metforao luctos estes autos com a in-

A sentença supra que ouva por publicada  
não demore Escrivão que mandou se cum-  
prir, guardese como nula e contum, e declara  
de que fôs este termo, em Manoel Antônio de An-  
drade Guerros o escrivão. E não se continha  
mais em os ditos autos de justificação que em Tal  
balão aqui mandei copiar bem, fielmente dos  
proprios aquele me reporto em meu poder, clátorio  
que confiri, e constei por mim, com outro oficial  
de justica aqui comigo abajo assinado em Clá-  
torio da Beira aos doze dias do mês de Julho  
de mil oito centos e dezoito e Eu Manoel  
Antônio de Andrade Guerros Sabedoria que  
escreverei e assinarei, em publico e aviso im-

Em 12 de Julho de 1818

Manoel Antônio de Andrade Guerros

Conselheiro, e Consel. por mim

Manoel Antônio de Andrade Guerros

Escrivão

Manoel Antônio de Andrade Guerros

Assinado

Importarão os proprios autos

em mil e dezenove e seis reis

Manoel Antônio de Andrade Guerros

Justo das valas da Albergaria

10

D. J. Ferreira e queijo de Sá  
 P. 28 de Oct. 1818.  
 De Almeida Braga. da Cadeia  
 Ofício do Dr. J. M. L. da Barra  
 de Porto dos Exei. de fui de Juiz, ultima  
 das fustes, etc. etc. Ministro da Cadeia  
 D. da Dr. J. M. L. da Barra  
 Auditado do Exe. da Cadeia de D. M. L.  
 Fair saber  
 q' perfido Crivada gesta subscriveu em  
 Contarles aliquantos rios a margem de  
 Sam. 28 de Br. 1818, no Rio Guadalupe.  
 27 de Out. de 1818. Em Porto Guadalupe das Cadeias  
 Baixa das autoridades





Assim o estes acto minhas folhas de jagul  
a justificacão dada por José da Cruz e Souza  
na Villa de Celorico da Beira de Reino de  
Portugal.

Collectoria de Estoraly 11 de Setembro de  
1858.

Osser am 11 de  
Setembro de  
1858



12







14



15

SIGILLUM  
MUSEU NACIONAL DO BRASIL



185

Det  
Ribeiro

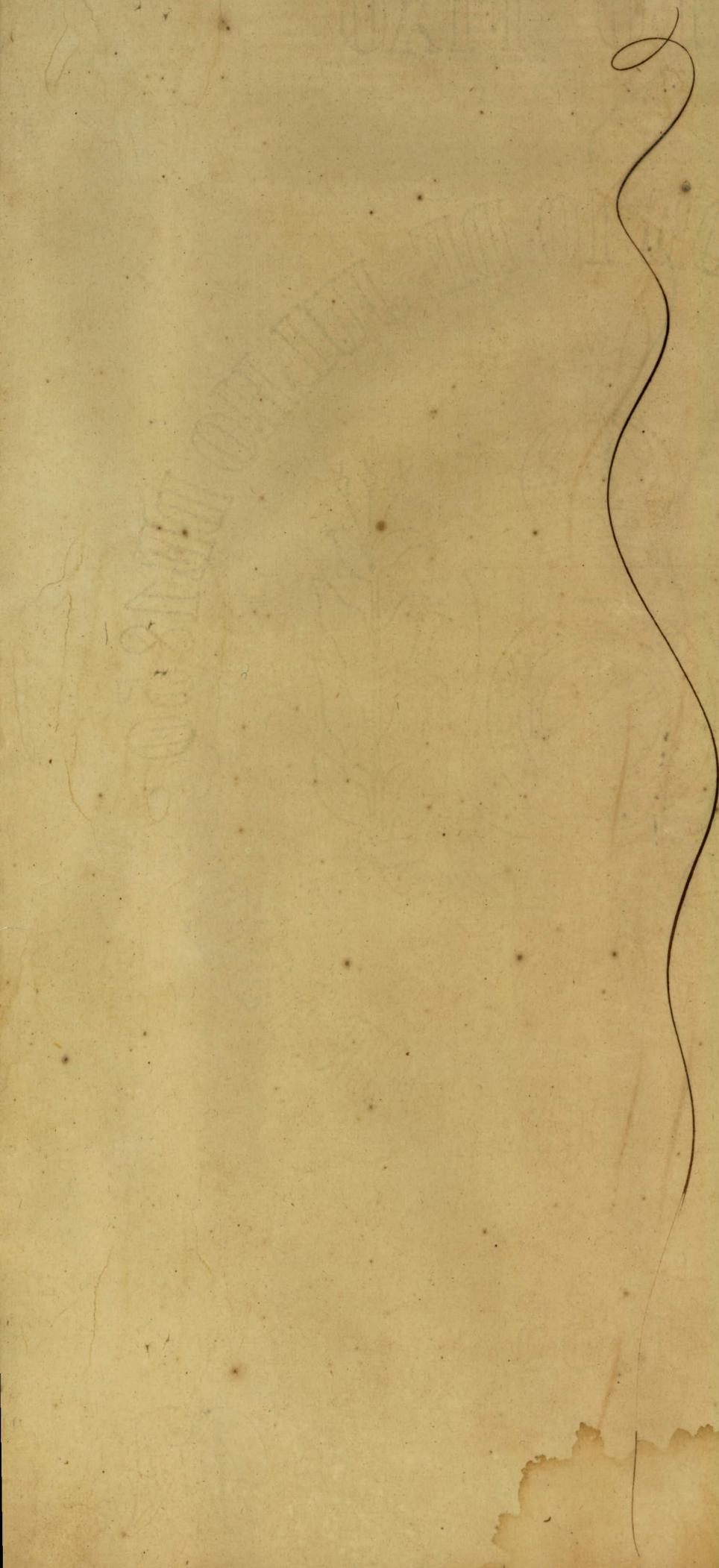


10





19





19

1804. Sm. Provvedor da Estrela da  
Americonia.

Dvi José da Cruz Sma, que a bem de seu  
direito e justica, necessita que V. Ex.ª mande  
me propar certidão do óbito de sua Mae  
D. Anna Bernarda de Sma, sepultada  
no semiterio de S. Francisco Xavier, em 18 de  
Junho do corrente anno, e assim seg.  
*(Handwritten note: P. a V. Ex.ª se digne mandar  
me propar a certidão seg.)*

E. P. M. c.

*Leocadio Joaq<sup>m</sup> Bordauro*  
*Bras. do Supr<sup>m</sup>*

Certifico que do Livo vigens que  
serve de apertamento d'obitos das  
pessoas que v'enterrão no Cemitério  
público de São Francisco Xavier  
afolhas novanta e cinco e sob o  
numero vete mil duzentos e vinte  
e um conta o assento do theor ou  
quinte: Dona Anna Bernarda  
da de Sma, natural de Portu-

18

Pur da Camarão N.º 69. subscritas

gal, de certa annos de idade, ca-  
rada, ouja viuva, moradora na  
Ladeira do Correto numero vinte  
e nove, falecida de Gastro-entrite  
chronica, foi sepultada no dia  
dezoito de Julho do corrente anno,  
no Quadro segundo, sepultura um  
muro doze mil lagartos vintea e  
seis. O referido é verdade, cometa  
do Livro apóthecas aqua me reporto,  
onde em Encruzada da Santa Ca-  
za abrindo apignada fui extraída  
presente Certidão, que vai salvo-  
cripta pelo Chefe da Secretaria da  
mesma Santa Casa, e sellada  
com o Vello della. Secretaria da  
Santa Casa da Misericórdia do  
Rio de Janeiro, em seis de Outubro  
de mil e noventa e cinco e vinte e sete.

Bum will. Cun  
L. A. quim Antonio Caminha, Chefe da Secretaria  
de sua casa e subscritor

Lacto Albo Soares



20

Pedisse forma da Procuração de autorização mecanica  
para bastante que faz Juros  
de Braga Serra - Sella Marinha trin  
ta e quatro = Mais cem e oito reais Por  
gavento depositado no Sello - Rio Bo  
nito perto de Sete Lagoas em sete vinte  
e cinco e cinquenta e quatro - Lote n.º 13 e  
lassejir - Saibam quanto este preúncio  
Instrumento arquivado, bastante  
veros, que no anno de Novecento  
an exijo Sertão Jurem Chacra. De  
meu visto contra a comissaria que nomeou  
comissário em setembro mês de Nove  
cento e seis da Rio Bonito em meu testemunho  
perante mim Tabacaria, compareceu  
de como autorizante José da Braga Serra  
novoador me Sagilim Tabacaria Ita  
brado, recorrendo justa suspicie de mim  
Tabacaria do qual don fi e seu testemun  
ho a banco, perante os juízes para esse  
fazendo que por este júiz me inten  
dente meus direitos e constituiu seu bastam  
te procurador intitulado e que fizesse  
meu visto contra a comissaria adiante  
fizeste elle anno de da Braga Serra pa  
ra fazer ato de aguinaldo que pago  
des me autorizante a bastante que nomeou  
des me a ajuda de que fizeste e que  
meu visto contra a comissaria adiante  
fizeste a bastante que nomeou

Desse documento se via verba e assinatura  
de José da Braga Serra

13  
y a cada dute humana exceptua en  
hipoteca de nos bns como se foran  
por este el controlante en la agencia  
de cada techo que se gane por el de  
los 120 pesos mltiples que se ganan  
en el controlante como se gane  
fijo o fijo en Juncos y se pague  
a la agencia, al igual, es capaz de dar mltas  
ejercitas en todas las suyas correspondencias  
particulares, causas judiciales, causas  
civiles, merciales, por muerte, heridas,  
por asesinato, en que no se pague en Juncos, en  
tribunal de cada en la clase, etc  
cada uno acuerde lo que depara,  
Dentaria, raro, frutas, manzanas, uvas,  
merluza, caligaciones, donadas, que no  
se den mas, legumbres, legumbres, frijoles,  
etres de comidas que no se pague en tales  
que se pague, en que no se acuerde  
en la Direccion de Hacienda en la  
garcia el Vicio, etc, en que no acuerde  
en favor de ciertos y en que se acuerde  
publico o particularmente, de que no se  
tenga en deposito, entre en deposito,  
pueden entregar el controlante en el controlante  
de acuerdo proceder con su voluntad, parte  
de acuerdo particular o comunidades  
sociedad, deposito a quien procede  
y cuando se acuerde el pago, licitacion o subi-  
cion sobre lo que se acuerde, que se pa-  
gan en los acuerdos mencionados, citando  
en cada uno de los mencionados y acuerdos  
en una sola pagina y en la otra

91


91

de humana propria, e a morte a corpo;  
 proprio, que é que d'humana, ja  
 e d'humana admira de humana, ou  
 agiria e despitaria mente, de acto, que  
 que se cito fizeram, e falso favelar  
 a quem courois, ou queris, ou que juntar  
 e cito aderir testemunhas, ou a desupe-  
 lo a quem hofor, ou o despecho e senten-  
 cia, appreender, aggredir, mordigar, vender  
 de quem, ou em quem estiverem al rada,  
 a p'cto e conciliarem, por a organiza-  
 da humana proceder o limitador, que  
 de modo subtely e com humana  
 e humana procederam, e os subtely  
 e dos outros, ficar, de - que se pos-  
 es meios procederem no rigor, como  
 galos querem. Estando a gente, trans-  
 ferir, expor, rebater, expor, desistencias,  
 transacções, amigas e oponhos, e  
 viçosas, ou quejas, reclamações, re-  
 nupsas, habilitações, justificativas,  
 abstracções, sentados, contra sentados,  
 d'actos e contas a quem competem,  
 torides p'p'p', e p'p'p' e humana atura  
 e am, e figuração, que, e f'ra a cada  
 a figuração, que que tornou, f'ra,  
 e auctor p'ncio, fazendo todo o mundo  
 que foi a huma de sua intenção, con-  
 sultou e geral administracão, seguidas  
 suas contas, ordem, revisor particular  
 haver, que h'v'lo, que se no encontro  
 haver a huma particularmente  
 haveria por p'p'p' p'p'p' todos os procedimentos

ESTADO DE PERNAMBUCO

Setor de frotas; em juntas, como deles  
e aeronaves importantes fizessem  
apenas armadas, e só teriam para si bora  
a arvorada, com o dia de cada dia de bora  
havendo por fizerem, e valerem tanto quanto  
puderem o dia de fizerem eis os tributários  
de, ou que mais velho e de menor cargo desejarem  
eis que a deputação esteja. E se em dia de  
ganho de dia, e se a deputação estiver em dia  
que não estiver a deputação com a de  
comunhão presente. Jogo estaria devo-  
gou em Blasiuszom, e Claudio José  
Pereira da Silva Rego eis presentes em  
Jogos Pereira Borges eis dia jogos Tabellazos  
estabelecidos eis jogos em público em dia. Eis  
também em dia de comunhão eis jogos  
julgados em dia. Jogo Pereira Borges eis dia  
jogos jogos dia jogos dia. Jogo Claudio José  
Pereira da Silva Rego eis dia jogos em  
blasiuszom eis jogos dia jogos dia.  
transigente agradável jogos em público em  
porma nata Nata. Itabirito eis  
dia jogos dia jogos dia. Jogo de dia  
dia jogos dia jogos dia. Jogo de dia  
dia jogos dia jogos dia. Jogo de dia  
dia jogos dia jogos dia.

D 732  
P 320  
T 052

Em Blasiuszom Claudio José Pereira  
da Silva Rego eis jogos dia jogos dia.  
transigente agradável jogos em público em  
porma nata Nata. Itabirito eis  
dia jogos dia jogos dia. Jogo de dia  
dia jogos dia jogos dia. Jogo de dia  
dia jogos dia jogos dia. Jogo de dia  
dia jogos dia jogos dia.

  
Dr. Braga  
Braga  
Braga  
Braga



Subito  
Liberamente.

Salvo quanto estiverem, que no  
mundo existem muitos outros Christos  
que Cristo em mil e mais de mil e vinte  
mil e oito, crendo que no mundo só  
existem, muitos deles em Portugal  
uma Encarnação apareceu o Salvador  
chamado de Cruz Anna, mandou-nos  
dizer, que o mestre fez profecia  
de que daria fé, e por isto se fez oito  
presentes testemunhas abençoadas, que  
deixaram escrito o prodígio da encar-  
nação bastando isto, comunito da  
jubilada fama, da qual se fizeram  
magnificas transformações, no  
serviço das pessoas que queriam  
ver, procedendo-lhes a missa so-  
nânia e os outros milagres. Alfin-  
to de que daria fé é que o dia 15 de Junho  
da figura de missa e de um milhão de  
pessoas e mais de mil e vinte mil  
que se juntaram. Em Rio de Janeiro  
Constância Garcia Braga da  
Barra quando em sua casa em  
meio ao bairro de Praça da



Domingos Constantino Gomes de Braga

Mandado em Cruz Anna



Conselho Municipal de Barra do Piraí

Francisco Joaquim Gomes



Invenzione  
intima difinitiva contra  
Jani seu Longo anno  
Comitato de Lamego  
Cidade de Lamego

Procurador em nome do Reino  
para emitir acts entomologico  
nito, na sua Pósta ou Estabonaria  
mecanica dos Jorni etimologico  
Despachos de Lamego da Cidade de  
Lamego, inde se Escrivão em seu  
Cargo fuisse nra. ultri anno pro-  
moto ex tractum mentis do Justo  
ficante para o dho Longo anno  
formidou permissões para  
esta Jorni e Invenzione fuisse  
preservado e conservado por  
que Jorni da Cidade de Lamego  
apresentantes daq. que se d. augm.  
de qd. para constar face aq.  
hinc in existencia. Em Regis-  
tros Comerciais Jornal de Lamego  
Pernas y manus y

part. 1.

Ontem o Barriga da Cida  
material do Reino ou Portugal  
em virtude das comissões da reina  
caras, mandado nra. D. Luis,  
magazineiro, tratturando qna-  
do era. Serviços Escrevendo, no  
nro. Livro delle impôs pagado  
mais divisa e prometido di-  
ser amparado, nra. certidão dada  
nra.

Invenzione para partição engren

S

particulars de su entierro, que se hizo  
en la iglesia de San Francisco de Asís.

Otro primiso que quedó razon  
de parar no corrió de clasificado  
Pues admira Bemoración de Lima,  
en ocasiones que ditta Raza  
hizo en la Corte ordinaria injurias, a  
que quedó firmado en el año de 1715  
entre José de la Cruz y su maestro  
en la escuela que él tuvo en sus manos  
y quedó razon que al año  
siguiente se le dio la licencia para  
vivir en su casa en la villa de Lima  
y que en su tiempo de servicio  
dijo José de la Cruz que su maestro  
le había dado un año de servicio  
en la villa de Lima, y que dito  
año se lo había pagado en su  
casa en la villa de Lima  
en la villa de Lima.

Otro primiso que quedó razon  
de su entierro en la iglesia de San Francisco  
de Lima, en que quedó razon  
que ditta Raza que quedó razon  
de clasificado Pues admira Bemoración  
de Lima, y como tal razon  
quedó razon que ditta Raza  
no se tratado. Escribió uno  
señor.

Otro primiso que quedó razon  
de su entierro en la iglesia de San Francisco  
de Lima, en que quedó razon  
que ditta Raza que quedó razon  
de clasificado Pues admira Bemoración  
de Lima, y como tal razon  
quedó razon que ditta Raza  
no se tratado. Escribió uno  
señor.

Otro primiso que quedó razon  
de su entierro en la iglesia de San Francisco  
de Lima, en que quedó razon  
que ditta Raza que quedó razon  
de clasificado Pues admira Bemoración  
de Lima, y como tal razon  
quedó razon que ditta Raza  
no se tratado. Escribió uno  
señor.



nosso Meio Circuito  
fazendo a sua  
mão de armas, trazendo outras  
algumas provisões e instrumentos  
de Ponte, mola e jarras. Abra com a tua  
governança. Escrevi mais tarde.  
Entretanto não foi perguntado  
a todos o seu pagamento, exigido  
com a sua aprovação. Don. José  
Baptista Constantino fizeram  
a Província, Escrevendo quando  
quer.

Silviano Rodrigues

Joaquim Gonçalo Soárez

Dirijo-vos a este ofício, matu-  
rando a liberdade do Porto, e a ser  
mo no Paizengal, com inten-  
ção de vivermos, concordando em  
toda hora, respeitando, tutame-  
ntes, os direitos dos Estados. Escre-  
vendo-me que o Clube que vos  
fiz perseguiu, e que vos pro-  
moveram a sair da vila, em  
entendendo que vos  
procuraram para perturbar os  
justificantes a fazerem o que  
querem. Não foi feito.

O que prometi é que quando  
vou emprestar auxílio ao Ofi-  
cioso D. João, estou a D. Bernardo

2

Bernardo de Lima respondeu  
que o presidente, que foi presidente  
verbal por mandado da sua  
mais dignificante presidencia  
fazia, mas tendo eu lhe pedido  
nra. carta da sua legitima  
emissaria. Escrevi-me da  
sexta.

Olo ay mds. que quissem  
cometer dor de que é mais dignificante,  
tendo nascido Bernardo em Portugal  
para nre. Imperio, e aíncos em  
quanto erros, justamente  
sem sua mry. Dna. Edm<sup>a</sup>  
Bernardo de Lima tem sido  
agora sempre meus amigos, todos  
homens com filhos disto e com  
tal pto. sua mry. membra des  
distraido e tratado. Estando mais  
assentado.

Olo tenho dito que a digni  
cante e a fragor do seu avô  
dona Bernardo de Lima, qual  
era dada sua morte, no ultimo ao  
Presto, quando se faleceu em  
Ano de m<sup>o</sup>z de Junho do corrente  
ano. Escrevo-me daí  
disto.

Escrevendo em que pôde ser  
sua filha nunca tive a satisfação  
de dizer Edm<sup>a</sup> Bernardo de  
Lima. Melhor que tivesse an  
ticipado filha alem de farta  
presente, sempre mais caro  
que a intenção que o tem.  
Escrevo-me daí  
que fui preguntado, se lidas em ju  
riamento e outras confundidas  
ou engredadas entre gente que



Janeiro de mil e setenta e seis —  
Paiuza, Escreveu —  
Joaquim Tomás de Oliveira —

Silveira Rodrigues

Luiz Teixeira de Mattos

Joaquim Tomás de Oliveira

Baptista

Dediquei um dia a Maria, no  
meu amado lar dito Paiva, ido  
ao meu argumento em casa, en-  
sredo, impregnado de publico, testi-  
mento fez para o meu Lar  
que não é de Maria, que  
fazendo mais difícil o pronunciamento  
diz: «não é de Maria», e não contou.  
Assim fada.

Imprimido para justificativa da  
testemunha, que justificava que  
não era de Maria.

Oloprimis dito que se lhe que  
apertificante o filho nati-  
vital em Dona Admira Bernardo  
em Olinda procedente dito lar dito  
misterioso, havendo com o  
el passado Bernardo acarreta  
Barbosa em Olinda, morreu no  
leito de cama de morte no dia de  
Barbosa S. Enraio no dia an-

terior dito que consta  
apertificante o filho nati-  
vital em Olinda, havendo com o  
miserio no mês de Junho

Inde os sub puz parlante dize  
no mandamento com esta minha  
Dona Adma Bernardo da Silva,  
tendo sido o testificante aqui  
sempre prestando, e havendo  
com este tanto e quanto tal puz  
mossa sua mui exaltado  
estimado. Comas mais dizer  
esta.

Olo treino dize que o testifi-  
cante é o proprio filho da  
Dona Adma Bernardo da Silva  
que se encontra na Costa, e por  
meio de que dante que morreu  
no seu lar da Costa, e da  
que faleceu em dia de nossa  
senhora do Rosario anno  
Corrido desse dito dia.

Adquanto dito que o puz dito  
acima que dito dia falecido  
Dona Adma Bernardo da Sil-  
va, que encontra-se na Costa  
que faleceu nisto dito dia  
ultimo da passada semana, no pro-  
miseria dita testemunha que  
conhece que o dito. Comida  
mencionada dita mui testi-  
fique dito dito o sub puz  
dito dito dito dito dito dito

Intag.  
D. Pedro

Silvia Rodriguez

Judice das Pessoas  
Joaquin Promotor Santo



Cada mês

Os engoldos do mês de Outubro  
número cem e vinte e um  
centavos vinte, milhares Reais em  
lucros e prejuízos da fábrica de  
cimento e mampara de São Paulo  
antes e depois da fábrica de  
cimento e mampara de São Paulo  
e que o Doutor Henrique da  
Silva e Souza

Estimado Dr. Engenheiro: no qual se dão  
o seu tempo. Em Braga o dia  
seis de Janeiro de Mil e Oitenta e Nove, Escrevo  
que o mesmo

Dado em Braga dia seis de Janeiro de Mil e Oitenta e Nove  
para pagamento. Com 1000

Julgo por sentença justificada os  
termos da petição feita para terem o devido efeito  
em direito, e mando que se entreguem à parte  
os próprios auto para fazer delles o uso, que de  
comer pagas as contas. Itaboraí, 11 de No-  
vembro de 1858. Por mao do Escrivão.

Candido da Silveira Rodrigues

Prestador

Olvidou dizer em my em Outubro  
dezena mil e vinte e um centavos vinte  
e vinte, milhares Reais da fábrica de  
cimento e mampara de São Paulo  
antes e depois da fábrica de  
cimento e mampara de São Paulo  
e que o Doutor Henrique da  
Silva e Souza

que o mesmo tempo  
suficiente para pagar  
esta dívida no dia vinte e cinco Escrevo o D. Br.  
que o mesmo tempo que o tempo  
que o D. Br. Escreveu o D. Br.  
que o mesmo tempo que o tempo  
que o D. Br. Escreveu o D. Br.

3

Instrumento de Justificação de Tes-  
temunhas judicialmente proguentadas a Requerimen-  
to de José da Cruz Senna da Cidade da Guarda,  
e deponente assistente nesta Villa de Celorio da Beira

Saião quantos este publico Instrumento de justificação de Testemunhas ou como  
em drecto melhor lugar haja chamar, ou dizer  
seopso, mais firme valioso for vir em questão  
no Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus  
Christo de mil oito centos e dez dias do  
mes de Junho do dito anno nesta villa de Cel-  
orio da Beira nome Escritório por parte do justi-  
ficante José da Cruz Senna me foi apresentado  
o Requerimento ao dante junto para que thomas  
apresentação, edar Cumprimento as despechosa nelle pro-  
ferido, as que ue promete satisfazer em razão do meu  
Cargi, que mestor distribuido Manoel António d'Almeida  
de Guerros = Dito José da Cruz Senna Requerimento  
desta Villa que me pertende justificar os artigos  
que far ver pelo que Pede a vossa Senhoria Senhor  
Juiz pola Ordenação Seja servido mandar que  
distribuida esta qual seja se proceda adita justifica-  
ção & Puebara Mercê // Distribuida a Guerros D.  
Justifique // Almeida // Artigos que  
José da Cruz Senna quer provar para em  
toda a parte onde se convier mostrar sua

A sua naturalidade, de quem te fillo, de que  
tem tratado, qual tem sido o seu comportamento  
os seguintes: Provará que José da Cruz Senna  
he natural da Cidade da Guarda, filho natural de  
José Bernardo da Costa Cardoso Senna Major do  
Regimento de Melicias de mesma Cidade já defun-  
to, e de Ana Bernarda ambos da dita Cidade =  
Provará que o mesmo José da Cruz Senna aqui  
nesta villa tem sido sua criação e Educação  
mandada fazer pelo mesmo dito seu Pai mandando o  
mesmo insinuar a ocupação do Boticário = Pro-  
vará que o mesmo José da Cruz Senna sempre aqui foi  
a sua residência exercendo por muito tempo amesma  
ocupação, e nesse tempo, depois tratando de outros  
mais varijs negócios, com os quais sempre se portou  
entendido, honesto, satisfatório, tendo-se alem disto con-  
posto como homem de toda aprobidade, sem ato o  
presente ter feito alguma, e demais sendo omisso de  
sugir as Ley Divinas, humanas cumprindo sem  
por como bom Christiano bom Vassallo, por isto apor-  
tado, ou não tem adequadamente muitos creditos, sendo por  
tanto jazamente estimado de toda aqualidade de pes-  
soa, conservando melhor das suas testemunhas =  
Provará que o mesmo dito José da Cruz Senna  
também foi homem dos fornecedores dos Exercitos  
tanto Portugues como Ingles durante a Guerra  
Sendo algum tempo encarregado do fornecimento dos  
Hospitais Militares nesta villa chegando acom-  
panhar o mesmo Exército a Espanha, França e  
fornecendo com varios viveres, como tambem

4

Com tambem melhor dizer as testemunhas//  
Para o dia hizze do Comente juxho o José Men  
des de Almida Capitas Mor da villa do Jarmello e  
Juiz pula Ordenacão nesta villa del Cettorio da Bura  
esu termo 88.º Mando as Escrivãs que este pais  
sou, ou o seu impedimento auctor qual quer Officel  
de justicia della minha juridicão quanto que  
este lhe for apresentado indo elle primeiramente p'ri'm  
asignado neth figura todas as tesemunhas do Zol  
junto para que noda alima declarado viram a  
minha presencia para certa diligencia, aqua compromisão,  
e daneth fuzao p'p'ra Certidão; Cettorio da Bura  
dez de Junho demil oito Cento, e das sete, cum Ma  
nuel António de Bráda Gueiros que o escriva - Almida =  
Testemunhas Senhor João Perira da Silveira rol de Testemu-  
Monteiro Mor da villa do Barreto o Senhor nhas  
Joaquim Coelho Capitão das Ordenanças ned  
ta villa o Senhor Manoel José Coelho de Mel  
lo Tenerite do Regimento de Milicias da Covilhã =  
O Senhor Bernardo Xavier da Fonseca Capitão  
Graduado do Regimento de Milicias de Arganil =  
O Senhor Manoel Duarte Ribeiro da Fmeira Fa  
miliar de numero do Sancto Oficio o Senhor  
João de Miranda Esteves Escrivão proprietariu  
digo Escrivão da lamora proprietariu nesta vil  
la o Senhor José Mendes da Lourinhã Sirer  
giao do partido desta villa o Senhor An  
tonio da Silva Mendes Negociante de Loje  
nesta Villa de go de loje de Panor nesta villa  
O Senhor Luiz Manoel Esteves Escrivário

Inqueridão

Perituario de Escrivão da Camara desta Vila  
São todos desta villa - José da Cruz e  
Senna - Inqueridão de Testemunhas de José da  
Cruz Senna - Assentada - Aos huias dias  
do Mes de Junho de mil oito centos, e dezenove annos  
nesta villa de Cellorico da Beira nomeu Es-  
critorio Sendo presente o actual Veriador mais velho  
e Juiz pula Ordenação José Mendes d'Almeida  
por elle Juiz comigo. Escrivão farão enqueridas as  
testemunhas que ao deante se declarão de que fizeram  
este termo em Manoel António d'Andrade Guerreiro

P.r. Testemunha escrevi // Manoel Duarte Pibeiro da Fonse-  
ca familiar do Número do Saneto officio desta  
villa de Cellorico da Beira testemunha citada  
e ajuramentada em forma devida de que é de  
Idade desinta, seis annos pouco mais ou menos,  
e do costume desenhada // Perguntado pelo  
primeiro Item do Preguerimento do justificante  
José da Cruz, Senna disse que sabe pelo ouv. dos  
nhesos que o mesmo justificante he natural da  
Cidade da Guarda filho natural de Jose Bernardo  
da Costa Cardoso de Senna Major do Regimento  
de Milicias da mesma Cidade já falecido, e  
de Anna Bernarda das mesmas mais não des-  
se deste // Pelo Segundo depois que sabe  
pela mesma razão que dito tem que o mesmo  
justificante aqui nesta villa tem sido a sua  
Criação e Educação mandada fazer pelo dito  
Senhor mandado d'elhe o mesmo insinuar a  
olupação de Boticario, mais não disse deste

